

RESOLUÇÃO PGM Nº 1222 de 07 de Outubro de 2024.

Concede autorização para que a Subprocuradoria-Geral de Consultoria atualize as remissões feitas à legislação municipal nas minutas-padrão e nos RIPM's.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização das referências feitas à legislação municipal nas minutas-padrão e no RIPM's;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Subprocuradoria-Geral de Consultoria autorizada a atualizar as remissões feitas nas minutas-padrão e nos RIPM's à legislação municipal que for alterada, diretamente no site da PGM, independente de publicação, devendo tais alterações ser registradas no processo PGM-PRO-2022/01528.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BUCAR

Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

D.O – 08/10/2024 – p.48.